



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de Maio de 2011



Série

Número 50

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 656/2011

Autoriza a sociedade denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.RAM, a adquirir aos senhores Manuel Adriano Pestana de Jesus e mulher Alice Pestana Pita de Jesus, uma parcela de terreno com a área de 254,40m², localizada no Sítio da Pereira, freguesia da Serra de Água, município da Ribeira Brava.

Resolução n.º 657/2011

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a sociedade denominada Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., tendo em vista a concretização do projecto de promoção/divulgação do destino Madeira denominado "XIX Madeira Island Open".

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 657/2011

Resolução n.º 656/2011

Considerando que, em resultado da Intempérie que assolou o território da Ilha da Madeira, desta Região Autónoma, no passado dia 20 de Fevereiro de 2010, diversos agregados familiares residentes na freguesia da Serra de Água, concelho da Ribeira Brava viram ficar destruídas ou sem qualquer tipo de recuperação em termos de segurança as suas habitações;

Considerando que, no tempo entretanto decorrido, os serviços da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM têm-se desdobrado em acções com vista ao realojamento provisório desses agregados familiares e à prospecção de terrenos na freguesia da Serra de Água, com vista a escolher aqueles que melhor se adequam à solução definitiva dos realojamentos desses mesmos agregados nas proximidades das suas antigas residências, o que implicará a construção e infra-estruturação de fogos de habitação social;

Considerando a existência de uma parcela de terreno com a área total de cento e cinquenta e quatro vírgula quarenta metros quadrados, localizada ao Sítio da Pereira, freguesia da Serra de Água, município da Ribeira Brava, que permitirá complementar um plano de intervenção da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, o qual visa edificar e infra-estruturar um empreendimento habitacional de cariz social;

Considerando que, tal parcela foi seleccionada por reunir características e condições julgadas imprescindíveis aos objectivos propostos;

Considerando que, a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, chegou a acordo com os proprietários, de tal prédio, o que possibilita a sua aquisição por via do direito privado;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 5 de Maio de 2011, resolveu:

Primeiro: Nos termos do artigo Décimo Primeiro do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.RAM, a adquirir aos senhores Manuel Adriano Pestana de Jesus e mulher Alice Pestana Pita de Jesus, uma parcela de terreno com a área de cento e cinquenta e quatro vírgula quarenta metros quadrados, localizada no Sítio da Pereira, freguesia da Serra de Água, município da Ribeira Brava, confrontante a norte com IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira EPERAM, sul com o proprietário, leste com a Via Expresso e oeste com Herdeiros de António de Andrade, inscrito na matriz predial rústica sob parte do artigo três mil quatrocentos e vinte e nove barra um, com o valor patrimonial de cinco euros e sessenta e seis centimos, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava sob o número cinco dois zero barra um nove nove cinco zero um um três.

Segundo: O preço da aquisição acima mencionada é de € 17.062,74 (dezassete mil sessenta e dois euros e setenta e quatro centimos).

Terceiro: É aprovada a minuta da escritura que formalizará a aquisição mencionada no ponto anterior, a qual fica arquivada e constitui parte integrante desta Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Considerando que o “Madeira Island Open” é a maior e mais importante competição de golf realizada na Região Autónoma da Madeira, integrada no European Tour, o mais internacional circuito de golf do mundo;

Considerando que um dos principais objectivos da realização deste evento organizado em 2011, pela Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo S.A., é o de contribuir para a promoção e divulgação do destino Madeira;

Considerando que a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo S.A., tem reconhecido mérito e capacidade para executar o projecto por si apresentado e que está integrado no calendário anual de animação turística, prossegue o objectivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 2, do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M de 10 de Janeiro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de Julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Maio de 2011, resolveu:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo S.A., tendo em vista a concretização do projecto de promoção/divulgação do destino Madeira denominado “XIX Madeira Island Open”.
2. Para a prossecução do projecto previsto no número anterior, conceder à Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo S.A., uma comparticipação financeira que não excederá € 700.000,00 (setecentos mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar a Secretária Regional do Turismo e Transportes e o Director Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de Setembro de 2011.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 38, Subdivisão 12, Classificação Económica 04.01.01.Q..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)